



RESOLUÇÃO Nº 19/2025 - CD

Altera o Anexo I da Resolução n.º 21/2024-CD.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR (CD) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 21 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO a autonomia de gestão financeira e patrimonial da Fuern, assegurada pela Lei Complementar Estadual nº 11.045, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 608, de 14 de dezembro de 2017, que instituiu o auxílio-saúde aos servidores ativos e inativos integrantes do quadro de pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern), bem assim aos servidores cedidos e comissionados que estejam no efetivo exercício das atividades funcionais no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern);

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 608, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece que o valor mensal do auxílio-saúde será reajustado por ato do Conselho Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, consideradas as disponibilidades orçamentárias e financeiras;

CONSIDERANDO os ofícios de nºs 026/2025 - Sintauern e 055/2025 - Aduern, nos autos do Processo Administrativo Nº 04410002.005077/2025-04- SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Resolução n.º 21/2024-CD, que passará a vigorar nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 21 de outubro de 2025.

Professora doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente.

Conselheiros:

Francisco Dantas de Medeiros Neto
Heryck Luiz Goes de Medeiros
Almir da Silva de Castro
Gutemberg Henrique Dias
Irani Lopes da Silveira Torres



Documento assinado eletronicamente por **Círcia Raquel Maia Leite, Presidente(a) do Conselho**, em 21/10/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37184034** e o código CRC **F507341B**.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 19/2025 - CD/FUERN

FAIXA ETÁRIA	VALOR DO RESSARCIMENTO
Até 30 anos	R\$ 964,96
De 31 a 40 anos	R\$ 1.125,78
De 41 a 50 anos	R\$ 1.286,61
De 51 a 58 anos	R\$ 1.447,43
59 anos ou mais	R\$ 1.608,25

Referência: Processo nº 04410002.005077/2025-04

SEI nº 37184034